



I PREFEITURA DE ARROIO GRANDE

# GABINETE DO PREFEITO

**LEI MUNICIPAL Nº 3.183, DE 14 DE JULHO DE 2021.**

“Altera o anexo da Lei Municipal 3.111/2019, que define o Perímetro Urbano do Município de Arroio Grande/RS, e dá outras providências”.

**IVAN ANTONIO GUEVARA LOPEZ**, Prefeito Municipal de Arroio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

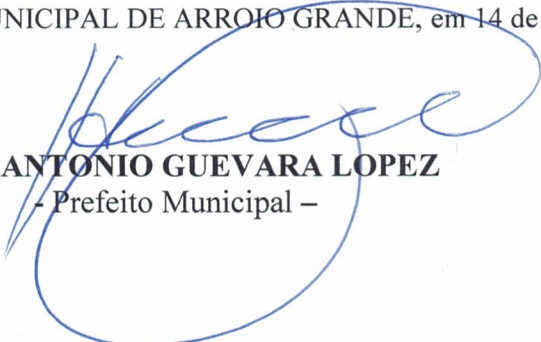
**FAZ SABER**, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

**Art. 1º** - Esta Lei altera o Anexo da Lei Municipal nº 3.111, de 19 de dezembro de 2019, que define o Perímetro Urbano do Município de Arroio Grande/RS.

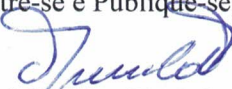
**Art. 2º** - São partes integrantes desta Lei, as Coordenadas dos pontos que delimitam o Perímetro Urbano da Cidade de Arroio Grande (Anexo 01), firmado pelo Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo; o Memorial Descritivo com alteração do perímetro urbano de Arroio Grande (Anexo 02), firmado pelo Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo em 07 de julho de 2021; e, Mapa da Cidade de Arroio Grande (Anexo 03), firmado pelo Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo e pelo Arquiteto e Urbanista Miguel de Freitas Vidal, CAU A 151697-3, Matrícula 250767, datado de julho de 2021 e com escala 1/10.000.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE, em 14 de julho de 2021.

  
**IVAN ANTONIO GUEVARA LOPEZ**  
- Prefeito Municipal -

Registre-se e Publique-se,

  
**Rafael da Silva Furtado**,  
Secretário Municipal de Administração

Publicada em 15 / 07 / 2021  
Documento Lei Municipal  
 Original  Impressa